



REGRAS, PROCEDIMENTOS E DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

(POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS)

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	REVISÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONT. INTERNOS	3
3.	POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE	4
4.	POLÍTICAS DE SEGURANÇA	5
4.1	Acesso a Sistemas e Recursos de Rede e Monitoramento da Confidencialidade	5
4.2	Testes Periódicos	6
4.3	Propriedade Intelectual	6
5.	POLÍTICAS DE TREINAMENTO	7
6.	INVESTIMENTOS PESSOAIS	7
7.	PRESENTES E SOFT DOLLAR	8
8.	SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	8
9.	SISTEMA DE COMPLIANCE	9
10.	MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS	9
	ANEXO A	10

1. INTRODUÇÃO

Esta Política de Controles Internos (“Política”), foi elaborada pela Okean Invest em conformidade com o disposto nos Art. 22 e incisos I e II do Art. 23 da Resolução CVM 21/2021 para garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos mais elevados padrões éticos e profissionais. A Política é aplicável a todos os profissionais que possuam participação societária, cargo, função, vínculo empregatício, contratual ou relação de confiança (“Colaboradores”) com a Okean Invest.

2. REVISÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONT. INTERNOS

A responsabilidade pela revisão e cumprimento desta Política de Controles Internos é atribuída ao Sr. Alex Crisóstomo de Oliveira, na qualidade de diretor estatutário responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como pelo gerenciamento de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (“Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT”), conforme estipulado pela Resolução CVM 21/2021.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT tem plena autonomia e independência, reportando-se diretamente somente ao Comitê de Compliance. As responsabilidades das atividades dessa Política na Okean Invest incluem, mas não se limitam a:

- I. Atender prontamente a todos os Colaboradores;
- II. Monitoramento constante da efetividade dos controles internos;
- III. Monitoramento da observação ao Código de Ética;
- IV. Identificar possíveis condutas contrárias à Política, Código de Ética e demais Políticas e Manuais;
- V. Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação;
- VI. Transmissão do Código e das Políticas aos colaboradores e todos os que possam ter participação direta ou indireta na condução de atividades na Okean Invest;
- VII. Monitoramento do enquadramento das alocações em ativos, definidas pelo Comitê de Gestão de Recursos para os veículos de investimento sob gestão;
- VIII. Controle da documentação pendente dos veículos de investimentos e ativos investidos por estes.

Ao menos uma vez por ano, a área de Compliance deverá conduzir uma revisão completa desta Política, da agenda regulatória, do programa de treinamento, inclusive da própria Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FT, dos formulários e testes de aderência. Como resultado da revisão anual, a área de Compliance deverá elaborar relatório de conclusões de controles internos de que trata o artigo 25 da Resolução CVM 21/2021.

3. POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade é um princípio fundamental do negócio da Okean Invest e é especialmente aplicável às informações que não são de domínio público.

Todos os colaboradores da Okean Invest assinam um Termo de Adesão ao Código de Ética na data de entrada na empresa comprometendo-se a manter sob absoluto sigilo e confidencialidade, conforme anexo A todas e quaisquer informações, dados, programa de computador, documentos, projetos, arquivos e quaisquer outros materiais, inclusive informações verbais, a que venham ter acesso (“Informações Confidenciais”).

A tipificação e orientações detalhadas sobre como acessar, manusear, arquivar e proteger as informações confidenciais estão descritas no capítulo 5 do Código de Ética. É dever da Diretoria de Compliance verificar anualmente a ciência e o compromisso dos colaboradores às Políticas e Manuais de controles internos.

Cabe também à Diretoria de Compliance manter treinamento para todos os colaboradores e acompanhamento especial àqueles que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento.

Conforme descrito no item Testes Periódicos do capítulo Políticas de Segurança desta Política, os testes que contemplam a verificação de acesso dos Colaboradores, em especial para os mantidos em meio eletrônico, devem:

- I. garantir o adequado nível de confidencialidade e acessos às informações confidenciais;
- II. assegurar que os recursos computacionais sejam protegidos contra adulterações; e
- III. assegurar que a manutenção de registros permita a realização de auditorias e inspeções

A identificação dos detentores de informações confidenciais é realizada por meio do controle de acesso

aos sistemas de informação utilizados em cada um dos departamentos. Cada Colaborador possui um usuário e senha pessoais e intransferíveis, por meio dos quais acessam as instâncias do sistema a que tenham permissão de acessar, sendo assim possível identificar os detentores de informações confidenciais para responsabilização em caso de vazamento, sendo que o vazamento destas informações, poderá ser considerado infração gravíssima, podendo ser

4. POLÍTICAS DE SEGURANÇA

Segurança da informação é o conjunto de esforços contínuos para a proteção dos ativos de informação da empresa que auxiliam a organização no cumprimento de sua missão e seus objetivos. Os princípios da segurança da informação da Okean Invest são os seguintes:

- I. Confidencialidade: garantia de que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo de pessoas especificamente autorizadas;
- II. Integridade: garantia de que as informações sejam mantidas íntegras, sem modificações indevidas, sejam acidentais ou propositais;
- III. Disponibilidade: garantia de que as informações estejam disponíveis a todas as pessoas autorizadas a tratá-las.

4.1 Acesso a Sistemas e Recursos de Rede e Monitoramento da Confidencialidade.

Cada colaborador é totalmente responsável pela correta posse e utilização de seus logins, senhas e autorizações de acesso a sistemas, assim como pelas ações decorrentes de sua utilização. O compartilhamento de logins e senhas não é permitido em nenhuma situação.

Os itens de monitoramento mencionados nesta política, de forma contundente, desestimularão qualquer colaborador a ter a indevida pretensão de utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros, pois o monitoramento abrange todas as atividades do colaborador na Okean Invest e no mercado de capitais.

Os Diretores possuirão acesso a todos os e-mails e documentos recebidos e enviados, assunto já pautado em Monitoramento de correio eletrônico e no item sobre uso de computadores e acesso à Internet.

Na rede da Okean Invest, os sócios e funcionários possuem acesso exclusivo aos diretórios de suas áreas e alçadas. Somente os Diretores possuirão acesso a todos os diretórios da rede. Caso algum colaborador necessite ter acesso a informações entendidas como confidenciais e de acesso restrito,

as mesmas só poderão ser fornecidas ou divulgadas com autorização prévia da Diretoria e de forma justificada.

A utilização de recursos de rede, sistemas e outras fontes de informação será monitorada pela Okean Invest, por meio de registros de auditoria em telefonia, computadores, sistemas, mensagens eletrônicas, acessos à internet, entre outros. Essas informações podem ser coletadas e utilizadas, a critério da empresa, para a execução de investigações internas ou para atendimento de medidas judiciais, sem aviso prévio às pessoas envolvidas, respeitando-se, porém, a privacidade dos colaboradores. O registro dos proprietários e usuários, assim como todos os acessos e tentativas de acesso ficam registrados nos sistemas. Importante frisar que todos os ramais de telefonia da Okean Invest são gravados, de modo que qualquer mau uso é identificável.

4.2 Testes Periódicos

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT adota as seguintes medidas para monitorar determinados usos de dados e sistemas em um esforço para detectar acessos não autorizados ou outras violações potenciais, em base, no mínimo, anual:

- I. Verificação do login de todos os colaboradores aos sistemas de informação e níveis de acesso a informações confidenciais;
- II. Alteração de senha de acesso dos colaboradores;
- III. Testes no firewall;
- IV. Manutenção preventiva de hardware por empresa contratada de tecnologia de informação;
- V. Atualização de software, quando aplicável, pela empresa contratada de tecnologia de informação; e
- VI. Testes no backup (salvamento de informações) realizado na nuvem e de integridade do hardware com cópia local.

4.3 Propriedade Intelectual

Todos os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções, análises e relatórios produzidos e desenvolvidos na realização das atividades da Gestora ou a elas diretamente relacionadas, têm sua propriedade intelectual atribuída à mesma.

Dessa forma, ressalvada autorização expressa e por escrito do diretor responsável pela Gestora, a exportação, o envio a terceiros, a cópia, descrição, utilização ou adaptação fora do ambiente da

Gestora, em qualquer circunstância, de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da Gestora são vedadas, sujeitas à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Uma vez rompido o vínculo de subordinação, o ex-colaborador da Sociedade permanece obrigado a observar as restrições mencionadas acima, sujeito à responsabilização pela via judicial.

5. POLÍTICAS DE TREINAMENTO

Com vistas ao adequado enquadramento da Okean Invest às normas legais e regulamentares e à manutenção de elevado padrão de prestação de serviços, a companhia possui um processo de integração, treinamento inicial e um programa de treinamento contínuo de seus colaboradores.

A Diretoria de Compliance garante a todo novo colaborador, no momento de seu ingresso na empresa, um treinamento abordando as atividades da Okean Invest, as normas vigentes e as políticas contempladas nesta Política. Adicionalmente ao treinamento inicial, é fundamental que todos os colaboradores tenham conhecimento, bem como mantenham-no sempre atualizado, dos seus princípios éticos, bem como das leis e normas aplicáveis às atividades da companhia. Neste sentido, a Okean Invest adota um programa de treinamento contínuo dos seus colaboradores, com o objetivo de fazer com que estes estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades a que estão sujeitos.

O Diretor de Compliance deverá conduzir sessões de treinamento aos colaboradores periodicamente, conforme entender ser recomendável, de forma que os colaboradores entendam e cumpram as disposições previstas nesta Política, e deve estar frequentemente disponível para responder questões que possam surgir em relação aos termos desta Política e quaisquer regras relacionadas à Compliance.

Os processos de treinamento (inicial e contínuo) são controlados pelo Diretor de Compliance e exigem o comprometimento total dos colaboradores quanto a sua assiduidade e dedicação. O Comitê de Compliance poderá contratar profissionais especializados para conduzirem o treinamento inicial e programas de reciclagem, conforme as matérias a serem abordadas.

6. INVESTIMENTOS PESSOAIS

Verificar anualmente a adequação dos investimentos pessoais dos colaboradores à Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários estabelecida internamente.

7. PRESENTES E SOFT DOLLAR

Os colaboradores da Okean Invest poderão aceitar presentes, materiais, benefícios, cursos, viagens ou outras vantagens com valor não superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), por cliente ao ano. Poderão ser aceitos benefícios econômicos de caráter não pecuniário, desde que esses benefícios não sejam incompatíveis com o tamanho e posição do relacionamento do fornecedor e desde que possam ser revertidos para a melhoria dos serviços prestados aos clientes, não comprometam a independência da gestão, não ensejem exclusividade ou volumes mínimos de negociação com prestadores de serviços e não violem o código de ética da Okean Invest.

Ao avaliar se um benefício econômico oferecido por fornecedores é excessivo, o colaborador deverá verificar se a natureza deste é típica do tamanho e posição do relacionamento do cliente ou fornecedor. A pertinência de qualquer benefício econômico deve ser discutida com o Diretor de Compliance, Riscos e PLD/FT. Para Pessoas Expostas Politicamente e Funcionários do Governo fica proibido aceitar ou oferecer qualquer tipo de presente ou entretenimento, independentemente do valor. A qualquer momento, o Compliance poderá interromper o recebimento ou fornecimento de presentes e entretenimentos se julgar que tal ato pode gerar conflito de interesse ou riscos de imagem para a Companhia considerados inaceitáveis. A Okean Invest, está comprometida em conquistar e preservar seus negócios, baseada na qualidade de seus produtos e serviços.

O não cumprimento dos procedimentos acima pode resultar em ação disciplinar descritas no Código de Ética e Conduta.

8. SUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Os Colaboradores da Okean Invest estão sujeitos à Lei nº 12.846 de 2013, também conhecida como Lei anticorrupção. Sendo assim, de acordo com essa Lei os colaboradores não podem influenciar terceiros, de maneira direta ou indiretamente, por meio de pagamento ou recebimento de suborno ou propinas, por outro meio antiético ou que possa prejudicar a reputação da OKEAN INVEST, faltando com honestidade ou integridade.

Tal ação, é inaceitável não importando o tipo de pessoa ou instituição, a Okean Invest não irá tolerar colaboradores ou representantes que alcancem resultados por meios ilícito e/ou através de violação da lei, qualquer ato desonesto de qualquer colaborador será punido.

Os colaboradores da Okean Invest devem recusar qualquer oportunidade que possa colocar os

princípios éticos e a reputação da empresa em risco. Suborno e corrupção não são somente contra nossos valores, são atos ilegais e podem expor tanto o colaborador quanto a gestora, onde ficamos passíveis de multas e penalidades, inclusive a prisão e o risco de imagem e prejuízos aos nossos clientes. Esses atos vêm sendo combatidos pelos órgãos brasileiros e o número de países com leis anticorrupção e contra o suborno tem aumentado, em parte devido aos acordos internacionais para combater o suborno e corrupção. Acordos entre entidades tais como a Organization for Economic Cooperation and Development (“OECD”) e a United Nations Convention Against Corruption (“UNCAC”) desenvolvem a cooperação internacional ao estabelecer leis contra o suborno e ao investigar e processar infrações.

9. SISTEMA DE COMPLIANCE

Em atendimento às diretrizes de compliance, o acompanhamento qualitativo é realizado com a utilização do sistema Compliasset. Por meio desse sistema são organizados as rotinas, agendamentos, atribuição de responsabilidades e prazos para cumprimento das tarefas relativas ao Compliance.

Com relação ao acompanhamento e monitoramento dos ativos financeiros, com vistas a manter a adesão às políticas de investimentos, regulamentos e regulações e veículos de investimentos.

10. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

A revisão de parâmetros e premissas referentes ao teor deste documento, bem como dos demais manuais e políticas, deve ocorrer em periodicidade anual ou mediante demanda, sendo de responsabilidade do Diretor de Compliance. Todos os documentos utilizados ou gerados para a sua manutenção deverão permanecer arquivados, em meio eletrônico ou físico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com a recomendação expedida pelos órgãos regulatórios e com as políticas internas da Okean Invest.

ANEXO A

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

() Contratação de novo colaborador

() Atualização por mudança de versão em ____ / ____ / ____.

Eu, _____ funcionário(a), inscrito no CPF/MF sob nº _____, venho através deste DECLARAR ter conhecimento e concordar com os termos abaixo sobre informações confidenciais cabíveis a OKEAN INVEST LTDA. (Gestora), conforme definições:

DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - Toda informação disponibilizada ao(a) funcionário(a), em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente informação(ões) Confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Okean Invest, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta.

Informação(ões) Condifencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, receitas culinárias e fórmulas para elaboração e preparação de alimentos, transmitidas pela Gestora ao(a) funcionário(a).

DA RESPONSABILIDADE: O(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial se obriga a:

- I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.
- II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais.

- III. Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as Informações Confidenciais à Parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as Informações Confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via delas.

DA VIOLAÇÃO: O(a) funcionário(a) que recebe e tem conhecimento de informação Confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) as sanções e penalidades legais.

DO PRAZO: Fica ciente o(a) funcionário(a) que receber informação Confidencial que as obrigações de confidencialidade decorrentes do presente Termo, tanto quanto as responsabilidades e obrigações outras derivadas do presente Termo, vigorarão durante todo o contrato de trabalho e permanecerão em vigor por 02 (dois) anos após o seu desligamento da Okean Invest.

Tipo de cesso ao diretório: () restrito ao _____ () irrestrito

ASSINATURA

_____ de _____ de _____
SÃO PAULO